



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE CONDUTORES DE TURISMO EM
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – CURSO DE TURISMO**

EDITAL N°003/2024 – TURISMO-NVX/FABIS/UNEMAT

O Curso de Bacharelado em Turismo da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas (FABIS) do Câmpus Universitário de Nova Xavantina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Projeto de Extensão PJ236-2023 autorizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, faz saber, pelo presente Edital que as inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Condutores de Turismo em Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, vinculados ao Curso de Bacharelado em Turismo e à FABIS - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), estão abertas aos concluintes do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II – Anos Finais e Ensino Médio.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A UNEMAT ofertará 30 (trinta) vagas destinadas a Capacitação para Condutores de Turismo no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), via de regra, na forma presencial, modular, durante o ano de 2024 (ANEXO III).

1.2 O Curso de Condutores de Turismo é gratuito e tem carga horária total de 130 horas/aula, com aulas teóricas e práticas.

1.3 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico novaxavantina.unemat.br, nas datas previstas no cronograma de atividades definido no ANEXO I deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais complementares referentes ao Processo Seletivo.

1.6 O processo seletivo será realizado pelo Curso de Turismo da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas do Câmpus Universitário de Nova Xavantina (FABIS) e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A UNEMAT ofertará 30 (trinta) vagas destinadas a Capacitação para Condutores de Turismo no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade (MT).

2.1.1 O candidato, preferencialmente, deverá ser atuante na área de turismo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

3.2 As inscrições terão início no dia **28 de junho de 2024** e se encerrarão às 23 horas e 55



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



minutos do dia **02 de julho de 2024** no horário oficial de Mato Grosso.

3.3 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/wC3rGxpwcnXKLkeSA> disponível no site: novaxavantina.unemat.br.

3.4 Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas, estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: turismo.nxa@unemat.br. No contato, deve-se fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

3.5 Ao preencher o Formulário de Inscrição *online* o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados.

3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão responsável o direito de excluir do Processo Seletivo nº 003/2024 – TURISMO-NVX/FABIS/UNEMAT se não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou verdadeira. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição *online*, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF).

Para análise e deferimento da inscrição:

- I. Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
- II. Informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), a data de nascimento do candidato e as demais informações solicitadas;
- III. Informar *e-mail* único e válido;
- IV. Informar número de telefone celular válido;
- V. Anexar o histórico escolar do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais OU do Ensino Fundamental II – Anos Finais OU do Ensino Médio.

3.7 Fica a critério do candidato escolher um único histórico escolar para ser anexado no formulário de inscrição: Ensino Fundamental I – Anos Iniciais OU Ensino Fundamental II – Anos Finais OU Ensino Médio.

3.8 O candidato que não preencher corretamente as informações ou anexar em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição terá sua inscrição indeferida.

3.9 O candidato precisa fazer *login* no *Google* para anexar os arquivos ao formulário de inscrição.

3.10 Somente serão aceitos históricos escolares oficiais do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais ou do Ensino Fundamental II – Anos Finais ou do Ensino Médio, devidamente carimbados e assinados pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino. Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

3.11 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato tenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.12 O candidato que não preencher o número de seu CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros não terá seu requerimento de inscrição aceito.

3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado se não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



verdadeira.

3.14 A UNEMAT não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via correio eletrônico ou via postal.

3.16 O candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição da UNEMAT.

3.17 Caso o candidato deseje alterar os dados da inscrição efetivada, deverá gerar nova inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

3.18 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.19 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista neste Edital.

3.20 A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

3.21 Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceito o envio de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.22 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão designada pelo Curso de Turismo da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

3.23 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **05 de julho de 2024**.

4.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 3.6 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

4.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



- a) não atender rigorosamente aos documentos exigidos no item 3.6;
- b) não preencher corretamente as informações;
- c) anexar documento em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição;
- d) postar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível;
- e) anexar mais de um histórico escolar;
- f) anexar histórico escolar de etapa de educação não concluída;
- g) deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

4.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo correio eletrônico turismo.nxa@unemat.br conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar.

4.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico novaxavantina.unemat.br no dia 09 de julho de 2024.

4.6 O Curso de Turismo publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no *site* novaxavantina.unemat.br no dia 09 de julho de 2024.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará da análise curricular do Histórico Escolar do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais ou do Ensino Fundamental II – Anos Finais ou do Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente, cursados de forma Regular na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Certificado pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

5.2 O candidato deverá escolher o histórico escolar que anexará no formulário de inscrição desde que tenha concluído a etapa. As etapas são: Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, Ensino Fundamental II – Anos Finais e Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente.

5.3 No histórico escolar deverá constar notas ou conceitos para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

5.4 O Processo Seletivo Simplificado será classificatório.

5.5 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais OU do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II – Anos Finais OU do 1º ao 3º ano do Ensino Médio nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será avaliada a área equivalente, conforme segue: Linguagens e Matemática.

5.6 Para fins de avaliação, não serão consideradas apenas declarações de matrículas ou atestados de conclusão, sem conceitos/notas.

5.7 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais ou do Ensino Fundamental II – Anos Finais ou do Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente ou documento oficial equivalente, no qual consta notas/conceitos, sem informação da nota numérica equivalente, será convertido numa escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), conforme disposto nos quadros de equivalências a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
OS: Progressão simples	7,50
PPAP: Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico	5,00
PASE: Progressão com Apoio Especializado	
RT: Retido	0,00
Tipo de Avaliação	Nota numérica equivalente
A: Avançado	10,00
P: Proficiente	8,50
B: Básico	7,50
AB: Abaixo do Básico	3,00
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	10,00
A	
AS: Aprovado Superior	
EX: Excelente	
PS: Plenamente Satisfatório	
RE: Rendimento Excelente	
HDA: Habilidade Desenvolvida e Aplicada	8,50
AS: Satisfatório Avançado	
MAS: Aprovado Média Superior	
O/OT: Ótimo ou MB: Muito Bom	
B	7,50
Bom	
Apto	
Aprovado	
AS: Aprendiz Satisfatório	
H: Habilitado	
S: Satisfatório	6,90
RS: Resultado Satisfatório	
HPD: Habilidade em Processo de Desenvolvimento	
HED: Habilidade em Desenvolvimento	6,50
PR: Proficiente	
SI: Significativo	
RB: Regular para Bom	
SU: Suficiente	5,50
M: Médio	
R: Regular	
C	
AM: Aprovado Médio	3,00
RI: Rendimento Insuficiente	
I: Insuficiente	
IN: Insatisfatório	
NS: Não Satisfatório	
ANS: Aprendiz não satisfatório	
MI: Médio Inferior	
D	



E	
---	--

6 DO DESEMPENHO PRELIMINAR NO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1 Para efeitos de avaliação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, Ensino Fundamental II – Anos Finais e Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente serão convertidos numa escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, conforme disposto no quadro de equivalências do subitem 5.7.

6.2 A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, considerando os cinco anos do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais OU os quatro anos do Ensino Fundamental II – Anos Finais OU os três anos do Ensino Médio ou as duas áreas de conhecimento: Linguagens e Matemática, constantes no documento escolar, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico novaxavantina.unemat.br através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas.

7.2 Os candidatos serão considerados classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

7.3 O resultado final será obtido pela média aritmética das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, considerando os cinco anos do Ensino Fundamental I OU os quatro anos do Ensino Fundamental II – Anos Finais OU os três anos do Ensino Médio – Anos Iniciais ou as duas áreas de conhecimento.

7.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) Cadastro de Condutor Local válido até 31 de dezembro de 2024, validados pela Secretaria Municipal de Turismo de Vila Bela da Santíssima Trindade;
- b) Condutor com registro na Associação de Turismo Caminho das Águas;
- c) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo. Parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação na disciplina de Matemática;
- d) Idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 É de competência exclusiva do Curso de Turismo a divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **05 de julho de 2024**.

8.3 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo e-mail turismo.nxa@unemat.br conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

8.4 As alterações de classificação de candidatos, que vierem a ocorrer após análise, serão



publicadas no dia 09 de julho de 2024.

8.5 A Coordenação do Curso de Turismo publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia 09 de julho de 2024.

9 DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

9.1 Candidatos aprovados são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a se inscreverem no Curso de Condutores na primeira chamada (ANEXO II).

9.2 Candidatos classificados são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso estas não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite de convocação.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Os procedimentos para realização da matrícula no Curso de Condutores serão divulgados em Edital Complementar.

10.2 É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos, datas e prazos estabelecidos no edital complementar.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso ao Curso de Turismo, por meio da comissão, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições.

11.2 Os recursos deverão seguir o prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

11.3 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes (ANEXO IV) e enviá-lo pelo *e-mail* turismo.nxa@unemat.br

11.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5 A decisão final do Curso de Turismo, por meio da Comissão, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I – Cronograma;
- b) ANEXO II - Cronograma do Curso de Condutores de Turismo (Previsão);
- c) ANEXO III - Módulos do Curso de Condutores de Turismo;
- d) ANEXO IV – Modelo de Recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



Nova Xavantina-MT, 28 de junho de 2024.

Rita Maria de Paula Garcia
Coordenadora do Curso de Turismo da Universidade do Estado de Mato Grosso
Portaria nº 1526/2023 - PROEG



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



ANEXO I

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital.	28/06/2024
2	Período das inscrições.	28/06/2024 a 02/07/2024
3	Publicação preliminar das inscrições.	05/07/2024
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições.	06 e 07/07/2024
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver).	09/07/2024
6	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	09/07/2024
7	Convocação dos candidatos.	A partir de 10/07/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO DE CONDUTORES DE TURISMO (PREVISÃO)

Ord.	Atividades	Data
1	Período de matrícula para os aprovados.	10/07/2024 a 20/07/2024
2	Início das aulas.	29/07/2024
3	Término das aulas.	22/09/2024
4	Divulgação da situação final dos cursistas.	01/10/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



ANEXO III

MÓDULOS DO CURSO DE CONDUTORES DE TURISMO

Ord.	Módulo	Carga Horária (h/a)
1	Iniciação e Definições	10
2	Turismo e Turista	10
3	Aspectos Regionais	30
4	Desenvolvimento de Habilidades e Competências	10
5	Legislação Ambiental	10
6	Monitoria e Educação Ambiental	20
7	Segurança e Primeiros Socorros	20
8	Técnicas de Condução	20
Carga Horária Total		130



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Nome completo do(a) candidato(a): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Solicitação de recurso contra

() Homologação preliminar das inscrições.

Justificativa:

Município - UF, XX de XXXXXX de 202X.

Assinatura do(a) Candidato(a)